

//

À ASSEJUR/SPM,
POR LOYALIDADE.

EM 16/01/13

"SOLICITAÇÃO ASSEJUR/SPMURB -
OBS. NA DM"

190173300

MP

30.01.2013

55

GV
Gabriela Veríssimo
Matr. 942860
GS/SPM

A CIP/SPMURB

Encaminhamos para a análise desta coordenação a recomendação do MP, a qual visa, fazer constar na DM a existência de circun de bandado e de UC na DM do referido imóvel

Em 17.01.13

J. Almeida

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA
Matr. 98254711 - OAB/R5 68.895
ASSEJUR/SPM



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE
PORTO ALEGRE

INQUÉRITO CIVIL: 00833.00091/2011

DESPACHO

Depois de reiterações, manifestou-se o Senhor Secretário de Planejamento Municipal relativamente à recomendação que lhe foi direcionada. Afirmou que "(...) a gleba em questão não apresenta projeto urbanístico de loteamento aprovado."

Ocorre que tal fato já era do conhecimento do Ministério Público, seja por informação da SMAM, seja por manifestação do proprietário da área.

* E a circunstância de o empreendimento que determinou a instauração do presente IC não ter sido aprovado não significa que outros não venham a ser pretendidos/demandados para a área. Daí a razão da recomendação expedida, cujo cunho é eminentemente preventivo e de precaução. Deriva, pois, o entendimento de que a não autorização para a edificação originalmente pretendida não serve de abrigo para o não registro da existência de áreas de banhos e da existência da UC no entorno na Declaração Municipal das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo - DM.

Oficie-se à mencionada autoridade municipal remetendo cópia do presente despacho para que dele tome ciência e informe ao Ministério Público, no prazo de vinte (20) dias, se acatará com a recomendação.

PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2012.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA.

CERTIDÃO
CERTIFICO que, em 09.10.13
cumprido o despacho de fls. supra
At. n.º 0080/13

* Devido a esta colocação,
estendemos o bloqueio ao
querrelado.



Processo nº 001.002928.12.4

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao solicitado através do Ofício nº 2800/11, informamos que tramitou na SMAM o processo 002.285255.00.1.05869, com solicitação de diretrizes para parcelamento do solo na modalidade de desmembramento para a gleba localizada na Estrada Otaviano José Pinto nº 2.600.


Foi emitido pela SMAM o Parecer Técnico que segue em anexo, sugerindo o deferimento do desmembramento do imóvel.

Em 24-01-2012.

EST. PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE


Efetuamos o bloqueio do expediente único e, por precaução, estendemos o bloqueio ao quarterão.

EM 30.01.2013,


Maria Paula Lüdke Rego
Matr. Nº 529336/1
Chefe - URP.2 / CIP / SPA